



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.523 de 14 de Julho de 1981.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para fazer aquisição de equipamentos e utensílios, especialmente uma Barraca Móvel, para servir ao pessoal que trabalha em serviços de aguadas e estradas na zona rural, deste Município.

Art. 2º - O crédito ora solicitado terá a seguinte classificação:

7.0 -	Divisão de Transportes e Serviços Urbanos	
7.4 -	Divisão de Águas e Esgotos	
13764471-66 -	Aquisição de Equipamentos e Utensílios	
4.1.2.0 -	Equipamento e Material Permanente	30.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão com a anulação da rubrica:

7.0 -	Divisão de Transportes e Serviços Urbanos	
7.4 -	Divisão de Águas e Esgotos	
13764471-54	Construção de Esgotos	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr\$ 30.000,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina.

Valdemir Batista de Souza - Presidente

Luiz de Alencar Barreto - 1º Secretário